



**REBOUÇAS – PR
2026**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ- Concreto Betuminoso a Quente compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica mostra-se necessária diante das condições atuais das vias públicas contempladas neste Estudo Técnico Preliminar, as quais não dispõem de pavimentação definitiva e apresentam, em diversos trechos, inadequações quanto à acessibilidade e à segurança dos usuários. Tais condições impactam negativamente a mobilidade urbana, o tráfego de veículos e a circulação de pedestres, além de contribuir para o desgaste prematuro da infraestrutura viária e para a elevação dos custos de manutenção ao longo do tempo.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de intervenções, optando-se pela implantação de pavimentação asfáltica, com sistema de drenagem pluvial superficial e galerias subterrâneas, visando garantir maior segurança, conforto e qualidade de vida aos moradores e às pessoas que transitam pelas vias, além de promover melhorias significativas na mobilidade urbana do município.

A obra contempla, ainda, a execução de sinalização viária horizontal e vertical, bem como a regularização e o alinhamento dos passeios públicos, em conformidade

com as disposições da ABNT NBR 9050, assegurando condições adequadas de acessibilidade, por meio da implantação de rampas, piso tátil e demais adequações necessárias para atender, de forma segura e inclusiva, pedestres, ciclistas e veículos automotores. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento urbano ordenado, a valorização do espaço público e a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade no município.

A Intervenção será realizada no seguinte trecho:

Rua Damásio Padilha

Intersecção com a Rua 21 de Setembro e extensão total de 396,72 m.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada prestação dos serviços, em consonância com as necessidades da Administração Pública, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** As obras e os serviços deverão ser executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, cabendo à contratada dispor de todos os equipamentos, ferramentas, maquinários e acessórios indispensáveis ao fiel cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente processo.
- II.** Todos os colaboradores da contratada deverão atuar devidamente uniformizados e equipados com os respectivos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em conformidade com a legislação vigente.
- III.** Na execução das obras e serviços deverão ser rigorosamente observadas as normas técnicas de engenharia, as normas da ABNT, bem como as condições estabelecidas no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos integrantes do edital.
- IV.** A mão de obra empregada na execução dos serviços não manterá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura, inexistindo, portanto, responsabilidade do Município quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias.
- V.** É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e os serviços, sem prévia e expressa autorização.
- VI.** Na elaboração da proposta orçamentária, a empresa licitante deverá observar, avaliar e contemplar todas as disposições constantes dos projetos que integram os anexos do edital, devendo eventuais serviços não previstos nas planilhas fornecidas

pela Prefeitura ter seus custos diluídos nos itens existentes, não sendo admitida a posterior solicitação de aditivos financeiros por serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021.

II. Atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, incluindo o Plano Diretor, o Código de Posturas e as normas relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos.

III. Executar os serviços com qualidade, observando fielmente as condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório.

IV. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, junto as medições, as comprovações de regularidade.

V. Fornecer à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica, registrada junto ao CREA-PR ou CAU-PR, sob pena de rescisão contratual.

VI. Executar as obras e serviços conforme os projetos, especificações técnicas e normas de higiene e segurança, fornecendo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

VII. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e do canteiro de obras.

VIII. Manter, obrigatoriamente, no local dos serviços, para uso exclusivo da Contratante, o Diário de Obras, bem como um conjunto completo dos projetos e planilhas orçamentárias.

IX. Confeccionar, instalar e manter, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva da obra, a placa informativa, conforme modelo fornecido de 180 dias corridos a contar do 21º dia após a data de emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

XI. Paralisar, quando determinado pela Contratante, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, com as boas práticas de engenharia ou que representem risco à segurança pública ou a bens de terceiros.

XII. Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos causados à

Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa ou responsabilidade na execução do contrato.

XIII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o contrato ou que apresentem defeitos de materiais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra.

XIV. Promover a destinação final adequada dos resíduos gerados, bem como a remoção de entulhos e materiais inservíveis, deixando o local devidamente limpo.

XV. Apresentar relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução da obra, conforme análise do projeto.

XVI. Reconhecer que a gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, a quem compete o acompanhamento, controle, avaliação da execução e aplicação de penalidades, observado o devido processo legal.

XVII. Para fins de medição e faturamento, considerar o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, que integrará o contrato.

XVIII. A sistemática de medição e pagamento estará vinculada à execução das etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de remuneração baseada exclusivamente em preços unitários ou quantidades isoladas de itens.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do objeto, foram analisadas outras alternativas de pavimentação disponíveis no mercado, tais como pavimentação poliédrica, paver e concreto. Contudo, optou-se pela utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, por se tratar da solução mais adequada às características da obra e às condições das vias. Ressalta-se que os trechos existentes possuem, em sua maioria, apenas pavimentação primária, em cascalho, a qual demanda elevada manutenção, uma vez que o material se deteriora com a ação das chuvas, exigindo frequentes recomposições, além da abertura de valetas em razão da inexistência de sistema de drenagem, ocasionando transtornos e prejuízos aos munícipes. Dessa forma, a adoção do pavimento em CBUQ, por apresentar maior resistência às intempéries climáticas e maior durabilidade, mostra-se a alternativa mais eficiente para a execução das vias no Município de Rebouças.

Na elaboração do orçamento, foi utilizada planilha de referência com valores oficiais, cujas unidades, quantitativos e preços foram obtidos com base nos indicadores

do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (Caixa Econômica Federal), Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, com referência abril de 2024, DAER/RS, bem como composições da Prefeitura Municipal de Curitiba, sendo o levantamento de quantidades extraído do Projeto de Pavimentação e dos respectivos Memoriais Técnicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ nas vias do Município de Rebouças, precedida da regularização e adequação da base e sub-base, bem como da implantação de sistema de drenagem pluvial superficial e subterrânea, visando garantir o correto escoamento das águas pluviais, a durabilidade do pavimento e a redução da necessidade de manutenções frequentes, uma vez que as condições atuais das vias, com pavimentação primária em alguns trechos, sofrem constante deterioração em razão das chuvas. A intervenção contempla, ainda, a execução de sinalização viária horizontal e vertical, bem como a implantação e adequação de passeios públicos acessíveis, em conformidade com a ABNT NBR 9050, incluindo rampas, piso tátil e demais dispositivos de acessibilidade, assegurando melhores condições de segurança, conforto e mobilidade urbana para pedestres, ciclistas e veículos automotores, atendendo às necessidades atuais e futuras da população.

A metodologia executiva a ser adotada deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes e, de forma complementar, às recomendações dos fabricantes, sendo que os procedimentos específicos para cada serviço estarão detalhadamente descritos no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as diretrizes da Prefeitura de Rebouças, bem como com os planos e exigências das concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes, assegurando a viabilidade técnica e a adequada avaliação dos custos da obra.

As unidades de medida, os quantitativos e os preços unitários dos serviços estarão devidamente definidos na planilha orçamentária, cujos dados serão obtidos a partir do levantamento constante no projeto básico de urbanismo, considerando as reais necessidades da execução. Sempre que possível, buscar-se-á a utilização da

infraestrutura, materiais e mão de obras disponíveis no município, com o objetivo de fomentar a economia local.

Será facultada à contratada a realização de visita técnica prévia ao local da obra, a fim de conhecer as condições de acesso, logística de transporte, horários de trabalho e demais fatores que possam interferir na execução dos serviços.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a presente contratação, estima-se uma área de pavimentação de 3.234,33m², uma extensão de 396,72 m cujos quantitativos foram obtidos a partir dos projetos técnicos existentes. O custo estimado dos serviços será apurado com base nas informações constantes nos referidos projetos, considerando as quantidades levantadas e os preços unitários definidos na planilha orçamentária.

Os serviços descritos na planilha de quantidades e preços deverão ser executados em estrita conformidade com as Normas Técnicas vigentes, aplicáveis a cada tipo de serviço, assegurando a qualidade, a durabilidade e a segurança da obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 963.342,83 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Para obtenção deste valor, através da planilha orçamentaria com as quantidades extraídas do projeto e memorial e realizado um estudo item a item para execução dos serviços, embasados através da planilha orçamentaria pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Departamento de estradas e Rodagens do Paraná DER/PR, DAERS e composições da Prefeitura Municipal de Curitiba. Visto que tal valor poderá haver alteração para fins de contratações, após a elaboração dos projetos e planilhas orçamentarias.

7. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação nos lotes por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, devido ao impacto e abrangência da obra a ser executada, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor

estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência entre si, não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução das obras de pavimentação asfáltica, pretende-se assegurar a qualidade e a eficiência da intervenção para toda a população, especialmente para os usuários dos trechos contemplados neste estudo, promovendo maior segurança viária a motoristas, pedestres e ciclistas, por meio da melhoria das condições de trafegabilidade, sinalização e acessibilidade. A intervenção, de relevante impacto urbano, proporcionará melhor fluidez do tráfego, redução de pontos críticos de risco, maior conforto nos deslocamentos e ampliação da mobilidade urbana, contribuindo para a diminuição de custos com manutenção viária e para a valorização do espaço público.

Espera-se, ainda, a melhoria das condições de acessibilidade universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050, assegurando deslocamentos mais seguros e inclusivos, bem como o aumento da durabilidade da infraestrutura implantada, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, no Termo de Referência e no Projeto de Pavimentação, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e aderência às normas técnicas vigentes, de modo a alcançar plenamente os resultados pretendidos pela Administração Pública.

11. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, classificar e avaliar os principais fatores de vulnerabilidade relacionados à contratação de empresa especializada na execução de pavimentação urbana em CBUQ. A análise preventiva constitui instrumento de apoio à tomada de decisão, subsidia o planejamento estratégico e fortalece os mecanismos de gestão contratual, possibilitando à Administração a adoção de medidas proativas que assegurem a eficiência operacional, a economicidade dos recursos e a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.

Mapa de Riscos (Matriz) – OBRAS DE ENGENHARIA

Dados do Processo:	
Objeto	Pavimentação em revestimento em asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem superficial, drenagem pluvial, calçadas com acessibilidade e sinalização viária, na rua Damásio Padilha, intersecção com a rua 21 de Setembro, do Município de Rebouças.

Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato

Planejamento da contratação e seleção do fornecedor

Risco 01	Indisponibilidade financeira.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.		Responsável: PMR – Setor de Contabilidade.	

Risco 02	Planejamento deficiente.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos ao atendimento as demandas de mobilidade.			

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada setor	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativos	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.

Risco 03	Elaboração do Caderno de Encargos inadequado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos com a utilização, por parte da CONTRATADA, mão de obra não qualificada, de equipamentos impróprios ou não dimensionados aos serviços, de materiais sem procedência legal e ou de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem descrições necessárias.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Caderno de Encargos conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		
Ação(ões) de Contingência: Revisão do Caderno de Encargos.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		

Risco 04	Falhas no orçamento.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc.) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		

Risco 05	Falta de compatibilização dos projetos.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			

Ação(ões) Preventiva(s): Minimizar a falta provável de comunicação entre a equipe de elaboração do Projeto Base e Revisar o Projeto Base, elaborar adequadamente os Projetos Complementares conforme as características do objeto contratado e solicitar a(s) revisão(ões) deste(s), pelo setor competente.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos projetos e dos serviços de adequação;	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.

Risco 06	Problemas na elaboração do Edital.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Edital conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.		
Ação(ões) de Contingência: Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.		

Risco 07	Contratação de Empresa que não tenha capacidade técnica de executar o Contrato.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atraso na Execução do Objeto e prejuízo na qualidade de execução do serviço. Ademais, também há a possibilidade de refazimento e/ou troca de material impróprio ou desgastado mesmo após a entrega, visto que existe a responsabilidade jurídica por conta da CONTRATADA quanto ao atendimento das necessidades e níveis de qualidade para a execução do objeto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	Responsável: PMR – Setor de Engenharia.		
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: PMR – Setor de Licitação.		

Gestão de Contrato

Risco 01	Atraso na contratação.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Demora na execução e consequente atraso na conclusão do objeto licitado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.		Responsável: Contratante.	
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas do órgão.		Responsável: Contratante.	

Risco 02	Roubos ou furtos na obra.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento interno da empresa.		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.		Responsável: Contratada.	

Risco 03	Aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.			
Ação(ões) Preventiva(s): Gerenciamento eficiente pela CONTRATADA de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade e suficiente.		Responsável: Contratada.	
Ação(ões) de Contingência: Notificação Extrajudicial da CONTRATADA com os devidos desdobramentos legais.		Responsável: Contratante.	

Risco 04	Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Atrasos na execução do Objeto e a ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.			

Ação(ões) Preventiva(s): Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse.	Responsável: Contratante.
Ação(ões) de Contingência: Manter contato permanente entre as partes conveniadas e sanar no menor tempo possível as inconsistências encontradas ou explicações necessárias.	Responsável: Contratante.

Risco 05	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão do Reequilíbrio econômico-financeiro	Responsável: Compartilhada.		
Ação(ões) de Contingência: A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico justificando o enquadramento e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE para Elaboração do Reequilíbrio econômico-financeiro	Responsável: Compartilhada.		

Risco 06	Atrasos na liberação dos recursos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Podem gerar prejuízos fiscais e financeiros e até a inadimplência da CONTRATADA perante seus fornecedores e colaboradores, bem como atrasos e possível acréscimo no preço final da obra devido aos atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro por parte da CONTRATANTE.			
Ação(ões) Preventiva(s): Previsão financeira para atender ao contratado no que se refere a pagamentos de medições de serviços a serem efetuados pela CONTRATANTE.	Responsável: Contratante.		
Ação(ões) de Contingência: Oficializar a CONTRATANTE da ocorrência do não respeito a cláusula contratual e se couber fazer a solicitação de Repactuação de prazos para execução dos serviços e revisão no impacto financeiro gerado pelo atraso.	Responsável: Contratada.		

Risco 07	Subcontratação do Objeto Contratado.		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Utilização por parte de empresas contratada de outras não qualificadas a participarem do certame licitatório para a execução do Objeto, em virtude de estas: não possuírem pessoal qualificado; executarem os serviços de maneira questionável quanto a qualidade, procedência técnica e ambiental de insumos e materiais;			

estabelecerem níveis de segurança, acabamento e a durabilidade fora dos padrões técnicos. Além disso, a empresa contratada transfere para terceiros a responsabilidade quanto aos encargos sociais.

Ação(ões) Preventiva(s): Constar no Edital e Contrato cláusulas de proibição do ato de subcontratação total e parcial do Objeto, por parte da CONTRATADA, salvo em ocasiões específicas.	Responsável: Departamento de Licitação
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: Departamento de Licitação

Risco 08	Interferências com Concessionárias de serviços públicos		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Interrupção na prestação dos serviços públicos, atrasos no cronograma e variação nos custos do Objeto Contratado.			
Ação(ões) Preventiva(s): Levantamento do local, observando as possíveis interferências das redes de serviços públicos, bem como o contato prévio com a concessionária.	Responsável: Departamento de Engenharia		
Ação(ões) de Contingência: Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Projeto Base. Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências.	Responsável: Compartilhada		

Risco 09	Falhas executivas/construtivas		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Utilização de mão de obra qualificada visando excluir as possibilidades da má interpretação do projeto arquitetônico ou complementares, da falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas.	Responsável: Contratada.		
Ação(ões) de Contingência: Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Responsável: Contratada		

Risco 10	Vícios executivos.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Transtornos e/ou prejuízos materiais a CONTRATANTE devido as anomalias e patologias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam.			

Ação(ões) Preventiva(s): Detectadas as anomalias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, a CONTRATANTE deve NOTIFICAR a CONTRATADA. Havendo recusa ou omissão por parte da CONTRATADA, a CONTRANTE deverá acionar a sua Equipe Jurídica para as providências necessárias.	Responsável: Contratada.
Ação(ões) de Contingência: Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme Edital e/ou Contrato	Responsável: Contratada

Risco 11	Danos a terceiros		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos ou danos, físicos, materiais e financeiros causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados e/ou terceirizados.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fazer constar no Edital e no Contrato Cláusula referente a prejuízos e danos a terceiros e a CONTRATADA tomar as devidas providências e Notificar Extrajudicialmente, quando couber.	Responsável: Contratada.		
Ação(ões) de Contingência: Reparação dos prejuízos e/ou danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Responsável: Contratada		

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos
Certificamos para os devidos fins, que o Departamento de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual e garantir que os serviços sejam prestados com eficiência, economicidade, qualidade e plena conformidade técnica, a Administração deverá adotar, imediatamente após a formalização da contratação, um conjunto de providências administrativas e operacionais voltadas à organização interna, ao fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e ao asseguramento da transparência e rastreabilidade durante toda a vigência contratual.

Dentre as principais medidas a serem implementadas, destacam-se:

- I. Designação formal de equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa do contrato, com atribuições claramente definidas para o acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;
- II. Estabelecimento de fluxo interno padronizado para o recebimento, análise e encaminhamento das demandas das secretarias envolvidas, bem como para a abertura e emissão das Ordens de Serviço;
- III. Manutenção de registros sistematizados, atualizados e organizados referentes às Ordens de Serviço emitidas, medições realizadas, projetos, relatórios técnicos, vistorias e inspeções de campo;
- IV. Acompanhamento periódico e contínuo da execução contratual, com verificação do cumprimento dos prazos, da qualidade dos serviços prestados e da conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- V. Promoção de reuniões de alinhamento com a empresa contratada, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas, correção de inconformidades identificadas e aprimoramento dos processos de trabalho;
- VI. Garantia do fornecimento tempestivo e adequado de informações à contratada, de modo a evitar interrupções ou atrasos na execução dos serviços;
- VII. Adoção de procedimentos internos formais para análise e aprovação de projetos, documentos técnicos e demais entregas apresentadas pela contratada, assegurando compatibilidade com as necessidades do Município e com o planejamento institucional;
- VIII. Registro, organização e arquivamento integral da documentação contratual, garantindo transparência, rastreabilidade das ações e suporte às atividades de controle interno e externo.

As providências acima constituem instrumentos essenciais para a boa governança contratual, permitindo à Administração exercer fiscalização efetiva, assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como mitigar riscos técnicos, operacionais e administrativos associados à execução do contrato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de pavimentação asfáltica poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, típicos de intervenções dessa natureza, especialmente durante a fase de execução. Dentre os principais impactos potenciais

destacam-se a geração de resíduos da construção civil, a emissão de poeira e ruídos provenientes da operação de máquinas e equipamentos, o aumento temporário do tráfego de veículos pesados, bem como possíveis interferências no sistema de drenagem e no solo durante as atividades de terraplenagem e implantação das estruturas.

Poderão ocorrer, ainda, impactos relacionados ao manejo inadequado de resíduos, ao consumo de recursos naturais e à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do uso de equipamentos e da aplicação de materiais betuminosos. Tais impactos, contudo, são considerados de baixa magnitude e curta duração, podendo ser mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais, do cumprimento da legislação ambiental vigente e da implementação de medidas de controle, tais como a correta destinação dos resíduos, o controle de poeira e ruído, a prevenção de contaminação do solo e de corpos hídricos, e a recuperação das áreas afetadas após a conclusão das obras.

A empresa contratada deverá adotar todas as medidas preventivas e mitigadoras necessárias, observando as normas ambientais aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes, de modo a minimizar os impactos ambientais e assegurar a execução da obra de forma ambientalmente responsável.

Havendo a geração de resíduos sólidos, a CONTRATADA ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no presente estudo e nas análises realizadas, resta demonstrado, de forma detalhada e fundamentada, que a execução das obras de pavimentação nas diversas vias do Município de Rebouças atende plenamente ao interesse público. A partir das informações e dados que subsidiaram a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a total viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para sua execução, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da obra.

A intervenção proposta não apresenta características técnicas especiais ou complexidades que restrinjam sua execução, havendo, inclusive, empresas devidamente habilitadas e aptas na região para participar do certame licitatório.

Verificou-se, ainda, que a Administração Municipal dispõe de equipe técnica

capacitada, nos diversos setores envolvidos, para conduzir adequadamente as etapas de contratação, gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo, regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 12 de fevereiro de 2026.

Eduardo Ferreira Santos
Engenheiro Civil – CREA PR 172.442/D

Paulo Cesar Cabral
Secretário de Infraestrutura

Alesson José Fassini
Setor de Compras

Edina C. Faganeli Borges
Departamento de Licitação



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 13/02/2026 08:21:09
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: EDUARDO FERREIRA - 08282138959 13/02/2026
09:12:56 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 13/02/2026
10:02:36 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 13/02/2026
10:02:46 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
